

19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINIS

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O FUNDAF instituído pela Lei nº. 3.311, de 21/01/2004, alterada pelas Leis nºs 3.809, de 08/02/2006; 3.982, de 25/04/2007; 5.099, de 29/04/2013; e regulamentado pelo Decreto nº 26.246, de 29/09/2005, alterado pelo Decreto nº 34.867, de 21/11/2013, tem por finalidade promover a modernização e o reaparelhamento da Administração Fazendária, além de propiciar a realização e o acompanhamento de projetos e programas de natureza intelectual que promovam a melhoria das condições necessárias ao exercício das atribuições fazendárias.

São objetivos do FUNDAF:

- I – modernização e reaparelhamento das instalações da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II – implementação de programas de educação fiscal;
- III – qualificação profissional dos servidores da SEF;
- IV – execução das ações previstas no Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária – PINAT;
- V – desenvolvimento de ações integradas objetivando a eficiência na cobrança administrativa de débitos fiscais;
- VI – Aperfeiçoamento e manutenção das atividades de arrecadação, fiscalização, tributação, atendimento ao contribuinte, administração financeira, contabilidade, patrimônio, licitação e compras;
- VII – Realização de outras atividades que contribuam par o aumento da eficiência, efetividade, economicidade e eficácia da administração fazendária.

Constitui recursos do FUNDAF:

- 20% (vinte por cento) do produto total das multas tributárias aplicadas no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita - SUREC;
- 60% (sessenta por cento) da contrapartida mensal instituída pelo art. 6º, parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.152, de 06/05/ 03;
- Resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;
- Doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- Receita advinda da aplicação dos recursos do FUNDAF;
- Saldo apurado nos exercícios anteriores;
- Receita advinda de licitação de bens apreendidos pela fiscalização tributária, exceto a relativa a impostos;
- outras contribuições financeiras destinadas ao programa de que trata a Lei nº 2.594, de 21/09/2000, devidas por optantes por regimes tributários especiais ou sujeitas a benefícios ou incentivos fiscais.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	1	0	0	1
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	1	0	0	1
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	1	0	0	1

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3046 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1934824,0	469988,72	357142,0	357142,0
0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF-DISTRITO FEDERAL	1934824,0	469988,72	357142,0	357142,0
4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	26146,0	20393,88	0	0
0022 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS--DISTRITO FEDERAL	26146,0	20393,88	0	0
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3921938,0	0,64	0	0
5832 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEF-DISTRITO FEDERAL	3921938,0	0,64	0	0
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5226748,0	6653747,16	5647751,19	4469522,42
5216 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	5226748,0	6653747,16	5647751,19	4469522,42

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	653656,0	301306,68	0	0
2415 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	653656,0	301306,68	0	0
3667 - EDUCAÇÃO FISCAL	1307313,0	1019704,14	0	0
0002 - EDUCAÇÃO FISCAL--DISTRITO FEDERAL	1307313,0	1019704,14	0	0
TOTAL - 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS	13070625,00	8465141,22	6004893,19	4826664,42

AÇÃO 3046 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – FUNDAF – DISTRITO FEDERAL

Esta ação foi inserida no orçamento do fundo para atender as possíveis aquisições de bens materiais para melhoria da estrutura da Secretaria de Estado de Economia e foi previsto para a mesma o valor de R\$ 1.934.824,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e vinte quatro reais), sendo que o valor total disponível foi empenhado R\$ 357.142,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois reais)

O valor empenhado foi utilizado no seguinte contrato:

Despesa com a compra de 2 empilhadeiras (Processo SEI nº 00040-0000060892/2018-96)

Despesa com a compra de 278 cadeiras giratórias (Processo SEI nº 00040-0000027822/2019-15)

AÇÃO 4220 – GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS

A ação Gestão de Recursos de Fundos foi prevista para fazer frente ao conjunto de despesas relacionadas ao apoio, à gestão e à manutenção do fundo. O orçamento destinado ao programa foi de R\$ 26.146,00 (vinte seis mil cento e quarenta e seis reais). R\$ 20.393,88 (vinte mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos foram autorizados. Não houve projetos para a utilização dos recursos.

AÇÃO 1471 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Para possibilitar a modernização dos sistemas de informação da SEF foi aprovado na Lei orçamentária anual R\$ 3.921.938,00 (três milhões novecentos e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais), sendo que houve uma alteração de R\$ 3.059.111,00 (três milhões e cinquenta e nove mil, cento e onze reais. Não houve projetos para a utilização dos recursos.

AÇÃO 2557 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O orçamento inicial desta ação era de R\$ 5.226.748,00 (cinco milhões duzentos e vinte seis mil setecentos e quarenta e oito reais), sendo que houve um acréscimo neste programa de R\$ 1.427.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte se mil reais). Do valor total foi empenhado R\$ 6.653.747,16 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarente e sete reais e dezesseis centavos) e liquidado R\$ 4.469.522,42 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)

O valor empenhado foi utilizado nos seguintes contratos:

Despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviço técnicos especializados; (Processos SEI nº 00040-0000058335/2017-24);

Despesa referente ao convênio de cooperação técnica - SEFAZ VIRTUAL; (Processos SEI nº 00040-0000001328/2016-00);

Despesa com a prestação de serviço - IDFAZ; (Processos SEI nº 00000-0400002499/2014-00);

Despesa para atender despesa como Convênio de Cooperação nº 01/2019. (Processos SEI nº 00040-0000066997/2018-59);

AÇÃO 4088 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Tínhamos aprovados nesta ação R\$ 653.656,00 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Não houve projetos para a utilização dos recursos.

AÇÃO 3667 – EDUCAÇÃO FISCAL

Nesta ação a dotação orçamentária aprovada era de R\$ 1.307.313,00 (um milhão trezentos e sete mil trezentos e treze reais). Não houve projetos disponíveis nesta área, portanto o recurso não foi utilizado.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

As ações e projetos realizados com recursos do FUNDAF contribuíram com a melhoria de diversas unidades da Secretaria de Estado de Economia no decorrer do ano de 2019, principalmente no que diz respeito a área de informática, proporcionando uma maior agilidade dos sistemas e conseqüentemente na prestação de serviço ao cidadão.

A Secretaria de Estado de Economia tem feito bom uso dos recursos alocados nos programas de trabalhos do FUNDAF e com isso se modernizando e melhorando seus sistemas de informação, proporcionando a prestação de serviços mais rápido e eficiente.

Paro ano de 2020 serão intensificados os projetos voltados para a área de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Economia.